

Regulamenta os artigos 195.º a 200.º do Decreto-Lei n.º 43/99/M, de 16 de Agosto.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 43/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

Artigo 1.º O presente despacho regulamenta os artigos 195.º a 200.º do Decreto-Lei n.º 43/99/M, de 16 de Agosto.

Artigo 2.º O registo previsto no artigo 196.º do Decreto-Lei n.º 43/99/M, de 16 de Agosto, deve ser pedido na Direcção dos Serviços de Economia, através da apresentação do impresso do modelo constante do anexo II ao presente despacho, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos indicados no n.º 2 do referido artigo.

Artigo 3.º As comunicações obrigatórias previstas no artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 43/99/M, de 16 de Agosto, devem igualmente ser efectuadas através da apresentação do impresso previsto no artigo anterior acompanhado dos documentos comprovativos da alteração ocorrida ou do acordo celebrado.

Artigo 4.º — 1. Recebido o pedido de registo referido no artigo 2.º, a Direcção dos Serviços de Economia notificará o interessado para regularizar a situação se verificar que a entidade a registar não preenche os requisitos legais ou que não foram entregues todos os documentos necessários.

2. A notificação prevista no número anterior deve ser efectuada no prazo de 30 dias contados da entrega do pedido.

3. O disposto no presente artigo é aplicável, com as necessárias adaptações, às comunicações referidas no artigo 3.º

Artigo 5.º — 1. As taxas devidas pelos actos referidos nos artigos 196.º e 200.º do Decreto-Lei n.º 43/99/M, de 16 de Agosto, são as previstas na tabela constante do anexo I ao presente despacho.

2. As importâncias devidas são pagas em numerário ou cheque no momento da entrega do impresso respectivo.

Artigo 6.º O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2000.

28 de Março de 2000.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## ANEXO I

### Tabela

Taxas	
Acto	Patacas
1. Registo	500,00
2. Certidões ou fotocópias autenticadas/por página	10,00/5,00

ANEXO II

Impresso do modelo previsto no artigo 2.º do Despacho do Chefe do Executivo n.º 43/2000

Registo dos Organismos de Gestão Colectiva de Direitos de Autor e Conexos

著作權及相關權利之集體管理機構之登記  
Registo dos Organismos de Gestão Colectiva de Direitos de Autor e Conexos

經濟局 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA	編號 NÚMERO	收件日期及時間 DATA E HORA DE RECEPÇÃO	
申請人 (Requerente): _____ 地址 (Endereço): _____ 集體管理機構 (Organismos de Gestão Colectiva): _____ 電話/圖文傳真/其他聯絡方式 (Telefone/Fax/Outros contactos): _____			
開業登記日期 (Data do registo do início da actividade): ____ / ____ / ____	著作權 (Direito de Autor) <input type="checkbox"/> 相關權利 (Direitos conexos) <input type="checkbox"/>		
附件 DOCUMENTOS ANEXOS 經認證之章程副本 (Cópia autenticada dos estatutos) <input type="checkbox"/> 權利人及同類型機構之名單 (Lista dos titulares de direitos e dos organismos congéneres) <input type="checkbox"/>			
強制性通知 COMUNICAÇÕES OBRIGATÓRIAS 1. 章程之更改 (Alteração aos estatutos) <input type="checkbox"/> 2. 有關機關組成之更改 (Alteração na composição dos órgãos sociais) <input type="checkbox"/> 3. 被代理人名單之更改 (Alteração na lista de representados) <input type="checkbox"/> 4. 與其他同類型實體、代表使用者之實體或無線電廣播機構訂立之協議 (Acordos que celebrem com outras entidades congéneres, ou com entidades representativas de utilizadores ou com organismos de radiodifusão) <input type="checkbox"/>			
費用 TAXAS			
	名稱 DESIGNAÇÃO	數量 QUANT.	金額 IMPORTÂNCIA
登記 Registo			
其他費用 Outras taxas			
		總數 TOTAL	
出納 TESOURARIA			
申請人 O REQUERENTE _____ 居民身分證/護照 BIR/Passaporte _____		澳門 / Macau 發出日期 / Emitido em _____	公務員 O FUNCIONÁRIO

## Instruções para o preenchimento do impresso

### 填寫表格說明

#### Instruções para o preenchimento do impresso

- 表格應該以清楚工整之字體填寫，最好採用打字機或以印刷字體填寫，不可塗改，正本給予經濟局，而副本則交給申請人。

O impresso deve ser preenchido com letra bem legível, de preferência dactilografada ou de imprensa, e sem rasuras, sendo o original para a Direcção dos Serviços de Economia e a cópia para o requerente.

- 經適當證明之表格副本有效，且可作為登記之證明。

O duplicado do impresso é válido depois de devidamente certificado e serve como prova do registo.

在填寫表格時，請注意：

#### **NO PREENCHIMENTO DO IMPRESSO, TENHA EM ATENÇÃO**

- 申請人及地址 **REQUERENTE E ENDEREÇO:**

請在適當空格內填上申請人名稱及地址。

Nos espaços correspondentes indique o nome do requerente e endereço.

- 附件 **DOCUMENTOS ANEXOS:**

請在適當空格內以“X”指明附於申請表之文件。

Assinale com um “X” o quadrado correspondente ao documento destinado à instrução do pedido indicado.